



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Ref.: Projeto de Lei nº 17/2025**

**Autoria: Poder Executivo**

Nos termos do artigo 45 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos econômicos do Projeto em epígrafe, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal que *“Institui o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Inovação e Tecnologia – COMDECIT e dá outras providências”*.

Segundo a Justificativa:

*O presente Projeto de Lei foi elaborado para atender as novas competências da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento e Gestão de Recursos no que se refere a promoção de políticas públicas que visem a inovação e o desenvolvimento científico no Município; fomento à promoção e ao apoio à inovação no âmbito empresarial e empreendedorismo inovador; desenvolvimento econômico e sustentável do município, por meio da difusão e aplicação do conhecimento científico, da pesquisa, inovação.*

*Para tanto faz-se necessário ampliar a atuação do COMDEC- Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, atualizando-o para Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Inovação e Tecnologia – COMDECIT, instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo que auxiliará a gestão na promoção do diálogo entre os atores do ecossistema com vistas a proposição, acompanhamento e fiscalização da política municipal de desenvolvimento socioeconômico, científico, tecnológico e da inovação.*

Ainda segundo a justificativa:

*A inovação no setor público é importante para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população; reduzir custos; enfrentar os desafios sociais, econômicos e ambientais; democratizar a tomada de decisões; promover a transparência; estimular a participação social; ser mais resiliente e adaptável às demandas futuras.*

*As ações e iniciativas em popularização da ciência e tecnologia tem como objetivo contribuir para promoção e apropriação do conhecimento científico-tecnológico pela população em geral, para ampliar as oportunidades de inclusão social das parcelas mais vulneráveis da população, para promover autonomia, possibilitando a conquista do empoderamento e efetiva participação cidadã.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A criação do COMDECIT, com funções consultivas e deliberativas, configura um marco institucional importante para o planejamento e a execução de políticas públicas orientadas para o desenvolvimento sustentável, a geração de empregos, o aumento da produtividade e a diversificação da matriz econômica do município.

O projeto prevê expressamente essa articulação ao estabelecer a composição paritária do COMDECIT e a participação de representantes com notório saber e experiência técnica no setor produtivo, acadêmico e científico. Isso abre espaço para políticas públicas mais democráticas, colaborativas e baseadas em evidências.

Ademais, também está prevista a expansão dos setores empresariais e da atividade turística ao instituir mecanismos modernos de fomento, como ambientes promotores de inovação, parques tecnológicos, incentivos fiscais e o uso de instrumentos como contratos públicos para solução inovadora e *sandboxes* regulatórios. Esses dispositivos podem estimular diretamente o desenvolvimento de micro e pequenas empresas, incentivar startups e atrair novos investimentos para o município, fortalecendo o ambiente de negócios local.

Por fim, o Projeto de Lei contempla ações robustas de fomento à pesquisa, à inovação, à formação de mão de obra qualificada e à participação de pesquisadores públicos e inventores independentes — todos elementos essenciais para a construção de uma política municipal moderna, inclusiva e voltada ao futuro.

## CONCLUSÃO

Estado regular o projeto e tratando-se de uma matéria que trará enormes ganhos para o município, **opinamos pelo prosseguimento do processo legislativo e pela sua aprovação.**

É como VOTO.

**ADSON QUINTEIRO**

**Relator**





**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acompanham o voto do relato

**WALLACE MIRANDA**

**Presidente**

**VALOIR SALARINI**

**Membro**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003000310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Adison Quinteiro** em 10/06/2025 16:56

Checksum: **6246827BF96C0451F06DD4C1278C31ACB776222ED7D1D11780CA6B0517799A9D**

Assinado eletronicamente por **Wallace Miranda** em 11/06/2025 07:47

Checksum: **798A64E07364AA2F0B3E762E8F4FF0DB6351C38A660090E63A2970E30E98860E**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 12/06/2025 08:56

Checksum: **2FA8614B7704C1DB9397640D2D41BD1BDE3264B98925C2186B7572EEE5443535**

